

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Câmara Municipal de Nepomuceno/MG, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, conforme dispõe o artigo 48, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que garante a transparência da gestão fiscal e a participação popular durante a elaboração dos instrumentos de planejamento. A audiência foi conduzida pela Secretária Municipal de Planejamento, Paloma Dias Vilas Bôas, que apresentou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. Inicialmente, foram expostos os conceitos fundamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando sua função como instrumento de planejamento responsável por estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e promovendo o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. Na sequência, foram apresentados os fundamentos legais que amparam a elaboração da LDO, com destaque para as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal pertinente. Também foi demonstrada a integração entre os instrumentos de planejamento governamental, evidenciando a relação entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, ressaltando a importância de cada um para a organização das ações governamentais e para a execução das políticas públicas. Prossequindo a apresentação, foram abordados os principais limites legais que orientam a administração financeira do Município, incluindo os percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação, os limites relativos às despesas com pessoal e demais regras de responsabilidade fiscal. Foram ainda apresentados os anexos obrigatórios que acompanham o Projeto de Lei, especialmente o Anexo de Metas Fiscais, que estabelece as projeções de receitas, despesas, resultados fiscais e dívida pública para os exercícios futuros, bem como o Anexo de Riscos Fiscais, destinado à identificação de eventos que possam impactar negativamente as finanças municipais e das medidas previstas para mitigação desses riscos. Por fim, foram demonstrados os dados consolidados da proposta orçamentária e a distribuição dos recursos públicos entre as diversas áreas de atuação do Município, destacando-se que mais de cinquenta por cento dos esforços orçamentários municipais estão concentrados nas áreas de desenvolvimento humano básico, com aproximadamente vinte e sete por cento destinados à educação e vinte e três por cento à saúde. O evento foi transmitido ao vivo para garantir maior alcance e participação popular. Ao final da apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos vereadores presentes para manifestações e esclarecimentos. O Vereador Washington Corrêa Lima solicitou esclarecimentos acerca das emendas impositivas, especialmente sobre a redução do percentual das emendas individuais de 2,0% para 1,55%. Em resposta, foi informado que o Município recebeu ofício da Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, datado de 15 de maio de 2026, determinando expressamente a adequação dos

instrumentos orçamentários e da legislação municipal às orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas, que definiram a alteração do percentual destinado às emendas parlamentares individuais para 1,55% da receita considerada para esse fim. Em seguida, o Vereador Tullio Ian Marangoni de Moraes questionou se as alterações promovidas alcançaram apenas as emendas individuais ou se também houve modificações nas emendas de bancada. Foi esclarecido que, até o presente momento, a alteração ocorreu exclusivamente em relação às emendas individuais, permanecendo inalteradas as regras aplicáveis às emendas de bancada. Novamente com a palavra, o Vereador Washington Corrêa Lima solicitou cópia do referido ofício. Foi informado que o documento se encontra anexado ao Projeto de Lei protocolado nesta Casa Legislativa, estando disponível para consulta pelos vereadores. Também foi concedida a palavra ao Vereador Mário César, que questionou se os recursos referentes ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) da Saúde estavam contemplados no orçamento municipal. Em resposta, foi esclarecido que os valores específicos serão devidamente atualizados e ajustados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027, uma vez que a LDO estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento. Foi informado, ainda, que as diretrizes voltadas à área da saúde previstas no Projeto de Lei contemplam as despesas relacionadas à manutenção e execução das ações e serviços públicos de saúde, incluindo aquelas financiadas por transferências vinculadas do Sistema Único de Saúde – SUS. Não havendo outras manifestações ou questionamentos, foi encerrada a audiência pública às 16 horas e vinte minutos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela responsável pela condução dos trabalhos e arquivada junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Nepomuceno/MG, 29 de maio de 2026.



Paloma Dias Vilas Bôas.  
Secretária Municipal de Planejamento

# Lista Presença

Audiência Pública - LDO 2027

Local: Câmara Municipal

Data: 29/05/26.

- 1 - Alessandra de Carvalho
- 2 - Linnah Lucia M. Fonseca
- 3 - Maria Luciene Sp. Faria Almeida
- 4 - Mateus Eduardo Barbosa Menezes
- 5 - João Renato D'Alto de Souza
- 6 - Cleto Brac de Lacerda
- 7 - Kellio Fom Maranhani de Moraes
- 8 - Luciane Souza Lima
- 9 - Marcos Memento
- 10 - Márcio Lyra B. Brandão
- 11 - Thuler Adriano Spuri
- 12 - Mariana D. Dias
- 13 - Flaviane Vilas Boas
- 14 - Lúcio César Pedrosa Souza
- 15 - Washington C. Neto
- 16 - RONALDO LULSIANO